

**DECRETO Nº 278/2015**

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no  
e suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o inciso I, do art. nº.91 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do cumprimento da Lei  
Municipal nº3.667 de 23 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aplicação das garantias  
constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e  
apuração final quanto ao cumprimento integral da Lei Nº3.667 de 23 de dezembro de 2010.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes  
membros:

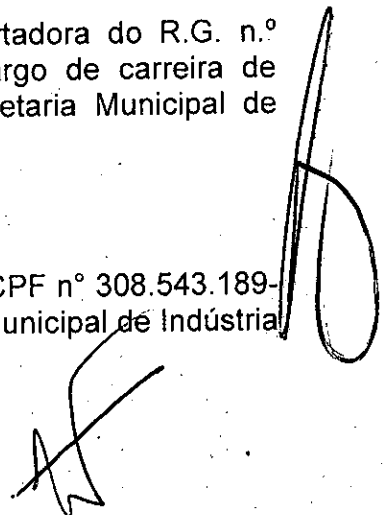
a) Presidente: **MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS**, portador do R.G.  
152.119-9 SSP/PR e do CPF n.º668.396.539-00, ocupante do cargo de carreira de  
Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura Social;

b) Membro: **NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA**, portador do R.G.  
140.056-6 SSP/PR e do CPF n.º079.520.889-80, ocupante do cargo de carreira de  
Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: **LÚCIANA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do R.G. n.º  
109.896-2 SSP/PR e CPF n.º 018.359.659-54, ocupante do cargo de carreira de  
Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura Social.

**COMISSÃO DE APOIO:**

a) **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.543.189-  
Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e  
Comércio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Fl. 02

nº 278/2015

b) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.


**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

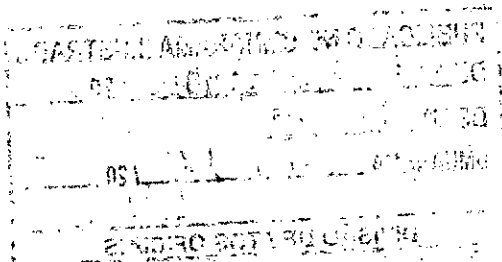
**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de outubro de 2015.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



ANUÁRIO DE 1915

1915

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 04 Novembro 1915  
DE Nº 10.513  
UMUARAMA, 04 11 1915  
D. Silva  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS